

MATRÍCULA

101.245

FOLHA

01

Bauru, 16 de Junho de 2011

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 113/123, localizado no 11º/12º andares, Bloco "B", do **CONDOMÍNIO EUROPA**, situado na Rua Professor Wilson Monteiro Bonato, nº 2-55, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa de 269,2176 metros quadrados, comum de 131,6000 metros quadrados, total de 400,8176 metros quadrados, com a fração ideal de 1,77902283% ou 76,0929 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento, possui área total de 4.277,24 metros quadrados, descrito e caracterizado na matrícula 82.923, na qual encontra-se registrada sob nº 184, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.290, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/0879/008.

PROPRIETÁRIA: OCTANE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária, do tipo jurídico de sociedade limitada, com sede nesta cidade, na Rua Rio Branco nº. 26-35, CNPJ 09.662.638/0001-62.

REGISTRO ANTERIOR: R.225/82.923 em 16/06/2011, nesta Serventia.

O Escrevente Autorizado,
protocolo/microfilme 249079 de 06/06/2011 - ALS/TPBP.

R.1/101.245, em 22 de janeiro de 2013.

Por escritura de dação lavrada em 18/12/2012, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 1280, páginas 254/257), **ASSUÃ INCORPORADORA LTDA**, sociedade empresária do tipo jurídico de sociedade limitada, com sede nesta cidade, na Rua Luso brasileiro nº 4-44, loja 6, CNPJ 03.407.976/0001-71, no ato representada por seu sócio administrador William Shayeb, CPF 035.572.218-20, adquiriu da **Octane Administração de Imóveis Próprios e Participações Ltda**, já qualificada, representada pelo administrador Charles Emil Shayeb, CPF 043.698.218-86, a título de dação em pagamento, pelo preço de R\$376.537,74 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17016-240), para saldar parte de débito junto a outorgada. Foram apresentadas no ato as seguintes certidões: negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, nº 000192012-21023638, emitida em 26/6/2012, válida até 23/12/2012; conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida em 23/11/2012, válida até 22/5/2013, código de controle 1FE4.9E60.6F21.5118, ambas emitidas pela Secretária da Receita Federal; e negativa de débitos trabalhistas sob o nº 14.260.197, emitida em 18/12/2012 (válida até 15/6/2013). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente

SEGUE VERSO...

MATRÍCULA

101.245

FOLHA

01

verso

título e que resultou negativa em relação às pessoas contratantes. Valor venal total 2012: R\$215.319,09. Valor de mercado: R\$766.370,89.

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$1.354,57; Est. R\$384,99; Apos. R\$285,17; RC. R\$71,29; TJ. R\$71,29.

Protocolo/microfilme 268357 de 11/1/2013 – ALS/TPBP.

Av.2/101.245, em 2 de dezembro de 2016.

Por ofício expedido aos 29/11/2016, pelo MM. Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta comarca de Bauru, Exmo. Dr. Jayter Cortez Junior, expedido nos autos da ação de Procedimento Comum – Inadimplemento, nº 1012136-37.2016.8.26.0071, na qual figuram como requerente: Paulo Henrique de Souza Freitas e outro; e, como requeridos: Assua Construções Engenharia e Comércio Ltda. e outro, é feita a presente para consignar o **bloqueio** do imóvel objeto desta matrícula, conforme determinado pelo supracitado magistrado.

Oficial Substituto,

Emols. R\$14,72; Est. R\$4,18; Apos. R\$2,16; R.C. R\$0,77; T.J. R\$1,01; M.P. R\$0,71; ISS R\$0,29.

Protocolo/microfilme 307.362, de 10/11/2016 – E.C.P.

Av.3/101.245, em 19 de outubro de 2018.

Por Ofício expedido aos 22/03/2017, pela 1ª Vara do Foro e Comarca de Lençóis Paulista, SP, exarado dos autos do processo digital nº 1004156-71.2016.8.26.0319, ação de procedimento comum – inadimplemento, tendo como requerente Erseni João Nelli e requerida Assua Incorporadora Ltda – Epp e outro, foi determinado pela Meritíssima Juíza Dra. Natasha Gabriella Azevedo Motta, o bloqueio do imóvel nesta descrito.

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva

Emols. R\$16,06; Est. R\$4,57; Apos. R\$3,12; RC. R\$0,85; TJ. R\$1,10; MP R\$0,77; ISS R\$0,32. Protocolo/microfilme 327726 de 1/10/2018 - ALS/TPBP

Av.4/101.245, em 18 de julho de 2019.

Por ofício datado 12/7/2019, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da comarca de Bauru, extraído dos autos da ação de procedimento comum cível - rescisão de contrato e devolução de dinheiro (processo digital 1010165-12.2019.8.26.0071) requerida por Henrique Ribeiro Varonez em relação a Assua Incorporadora Ltda. e Assua - Construções Engenharia e Comércio Ltda., foi determinado, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. André Luís Bicalho Buchignani, o

Continua na ficha nº 02

Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

101.245

FOLHA

02

Bauru, 18 de julho de 2019

bloqueio do imóvel objeto desta matrícula com a finalidade de assegurar o resultado útil da ação supracitada.

A escrevente, Daniely Maria Schuchardt de Araújo Abreu.

Emols. R\$16,58; Est. R\$4,71; Sec. Faz. R\$3,23; RC. R\$0,87; TJ. R\$1,14; ISS. R\$0,33; MP. R\$0,80.

Protocolo/microfilme 336.708, de 16/7/2019.

Selo digital 111534331000000007214619K.

dms.

Av.5/101.245, em 6 de agosto de 2019.

Por certidão expedida em 17/7/2019, pelo 7º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Marcos Luiz Fernandes, com protocolo de penhora online sob nº PH000276811, extraída dos autos da ação de execução civil nº 0006636-02-2019.8.26.0071, tendo como exequente Carlos Eduardo Prebelli, CPF 283.272.888-06, e executada Assuã Incorporadora Ltda. - EPP, CNPJ 03.407.976/0001-71, foi determinada, em 10/6/2019, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, a executada, Assuã Incorporadora Ltda. - EPP. Valor da causa: R\$187.749,44.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Emols. R\$228,19; Est. R\$64,86; Sec. Faz. R\$44,39; R.C. R\$12,01; T.J. R\$15,66; ISS. R\$4,56; M.P. R\$10,95. Selo digital nº 111534321000000007611419P.

gs/cag

Protocolo/microfilme 336.792, de 17/7/2019.

Av.6/101.245, em 16 de abril de 2020.

Por certidão expedida em 14/4/2020, pelo 4º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Marcio de Souza, com protocolo de penhora online sob nº PH000315647, extraída dos autos da ação de execução civil nº 00267592120198260071, tendo como exequente Guilherme Ezequiel Bagagli, CPF 390.276.698-05, Gisele Pompilio Moreno, CPF 370.338.968-08, e executadas Assuã Incorporadora Ltda. - EPP, CNPJ 03.407.976/0001-71, e Assuã Construções, Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 53.009.403/0001-68, foi determinada, em 26/2/2020, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada, como depositária, a executada, Assuã Incorporadora Ltda. - EPP. Valor da causa: R\$32.065,09.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Emols. R\$129,90; Est. R\$36,92; Sec. Faz. R\$25,27; R.C. R\$6,84; T.J. R\$8,92; ISS. R\$2,60; M.P. R\$6,24. Selo digital nº 1115343210000000018523920Q.

gs/cag

Protocolo/microfilme 344.970 de 15/4/2020.